

LEI Nº 2.052, DE 20 DE MAIO DE 1985

Reconhece com de utilidade pública para o Município de Divinópolis-MG, a SEMA - Sociedade de Ensino Moderno Aplicado, com sede e foro nesta cidade de Divinópolis - MG.

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública para o Município de Divinópolis, a SEMA - Sociedade de Ensino Moderno Aplicado, com sede e foro nesta cidade de Divinópolis - MG.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de maio de 1985.

JOSÉ CONSTANTINO SOBRINHO
VEREADOR PRESIDENTE

Projeto de Lei CM-006/85
Publicada no Jornal A Semana, nº 19, de 01/06/1985.